

Deliberação CIF nº 785, de 16 de maio de 2024.

Aprova o Projeto de Apoio a Estruturação das Cadeias Produtivas do Café e da Pimenta do Reino nos Assentamentos Rurais Capixabas -Ciclo II - Comercialização.

Em atenção ao TERMO DE TRANSAÇÃO E DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA (TTAC) e ao TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA GOVERNANÇA (TAC-Gov), celebrados entre órgãos e entidades da União, dos Estados de Minas Gerais e do Espírito Santo, Ministérios Públicos, Defensorias Públicas e as empresas Samarco Mineração S/A, Vale S/A e BHP Billiton Brasil Ltda.; e

Considerando o definido nas Cláusulas 129 e 130 do TTAC, que tratam do Programa de Recuperação e Diversificação da Economia Regional com Incentivo à Indústria (PG-18), na Nota Técnica CT-EI/CIF nº 143/2024 da Câmara Técnica de Economia e Inovação (CTEI), no Ofício COOPTERRA/CONCENTRA nº 43/23, nos Ofícios da Fundação Renova FR.2023.3208, FR.2024.0592, FR.2024.0378 e FR.2024.0592, que encaminham o Plano de Trabalho retificado e a Planilha do Orçamento e Cronograma de Desembolso, e as atribuições deste órgão colegiado, o COMITÊ INTERFEDERATIVO delibera por:

- 1. Aprovar integralmente o "Projeto de Apoio a Estruturação das Cadeias Produtivas do Café e da Pimenta do Reino nos Assentamentos Rurais Capixabas Ciclo II Comercialização", referente ao PG-18, conforme recomendado na Nota Técnica CT-EI/CIF nº 143/2024.
- 2. O orçamento do projeto possui o valor de R\$ 9.461.200,50 (nove milhões e quatrocentos e sessenta e um mil e duzentos reais e cinquenta centavos), a ser executado no prazo de 36 (trinta e seis) meses, conforme cronograma aprovado, devendo ser iniciado imediatamente após a assinatura do Contrato de Repasse.
- 3. A Fundação Renova deverá apresentar, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias contados a partir da publicação desta Deliberação, o Termo assinado com a COOPTERRA, o Contrato de Repasse e o Plano de Trabalho ajustado, devidamente assinados.
- 4. A Fundação Renova deverá apresentar ao Sistema CIF, semestralmente, o relatório de atividades, o relatório físico-financeiro e o relatório dos resultados parciais, com base no cronograma do projeto e no final do projeto, bem como o relatório dos resultados alcançados.

Brasília/DF, 16 de maio de 2024.

(assinado eletronicamente)

RODRIGO AGOSTINHO

Presidente do Comitê Interfederativo



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO ANTONIO DE AGOSTINHO MENDONÇA**, **Presidente**, em 20/05/2024, às 18:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015</u>.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ibama.gov.br/autenticidade, informando o código verificador **19323387** e o código CRC **E11BF555**.

Referência: Processo nº 02001.001577/2016-20

SEI nº 19323387